

## PROJETO DE LEI Nº 0072/2024

Institui o dia de combate a gordofobia e dá outras providências.

O Vereador abaixo nominado com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lages “o dia de Combate à Gordofobia”, a ser comemorada anualmente no dia 20 de janeiro.

**Parágrafo único.** O “dia de combate a Gordofobia” tem por objetivo dar visibilidade à discriminação e ao estigma social enfrentados por estas pessoas, a fim de garantir seu direito à cidadania, saúde integral, educação inclusiva e ao trabalho.

**Art. 2º** Serão realizadas ações no sentido de combater este tipo de discriminação e preconceito com a compleição física de qualquer pessoa, podendo ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, eventos e diversas ações educacionais e de conscientização.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

**Leandro do Amendoim**  
Vereador

**Justificativa:**

A gordofobia se caracteriza como sendo o preconceito em relação ao biotipo de pessoas que estão acima do peso considerado como "ideal", ou seja, é um preconceito direcionado aos corpos tidos como "fora do padrão estético da atual sociedade".

Diariamente, pessoas acima do peso saem de casa logo cedo e sabem que vão encontrar pela frente desafios de todos os tipos: transporte público, escritórios, restaurantes e outros ambientes que não estão preparados para acomodá-las. Ainda pior, sabem também que poderão ser alvo de piadas, julgamentos e ouvir de muita gente que precisam emagrecer.

Esse preconceito tem nome: "Gordofobia". O termo é um neologismo para o comportamento de pessoas que julgam alguém inferior, desprezível ou repugnante por ser gordo. Funciona como qualquer outro preconceito baseado em uma característica única.

Sendo assim, este projeto de lei tem por objetivo dar visibilidade à discriminação e ao estigma social enfrentado por estas pessoas, a fim de garantir seu direito à cidadania, saúde integral, educação inclusiva e ao trabalho. Desta forma, proponho o presente Projeto de Lei e manifesto minha confiança na compreensão de sua relevante importância, rogando pela aprovação pelos nobres colegas vereadores e vereadoras.

**Leandro do Amendoim**  
**Vereador**